



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

INDICAÇÃO Nº 012/26

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do departamento competente, estude a elaboração de Projeto para celebração de parceria com o **Parque Estadual de Vassununga**, visando à mútua cooperação para a promoção do turismo sustentável, o fortalecimento da educação ambiental e a ampla divulgação desta importante unidade de conservação localizada no território municipal, conforme Anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

A referida parceria contribuirá para a valorização do patrimônio natural do município, incentivando práticas de turismo sustentável, ampliando ações de educação ambiental junto à comunidade e fortalecendo a conscientização sobre a preservação ambiental. Além disso, a iniciativa poderá gerar benefícios sociais, culturais e econômicos, promovendo o desenvolvimento local de forma responsável e sustentável.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 26 de janeiro de 2026.

Amadeu Aparecido Lourenço
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECE PARCERIA COM O PARQUE ESTADUAL DE VASSUNUNGA.

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a estabelecer parceria com o Parque Estadual de Vassununga, visando a mútua cooperação para a promoção do turismo sustentável, a educação ambiental e a divulgação desta unidade de conservação situada no território municipal.

Art. 2º No âmbito da parceria autorizada por esta lei, o poder executivo, por meio da secretaria municipal de turismo, poderá realizar a divulgação institucional do Parque Estadual de Vassununga nos canais oficiais do Município, incluindo sites, redes sociais e materiais publicitários.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a ceder veículos da frota municipal para a realização de visitas monitoradas ao Parque, desde que:

- I - A visitação siga o agendamento oficial e as normas de manejo do Parque Estadual;
- II - Seja observada a disponibilidade operacional da frota;
- III - Não haja prejuízo aos serviços essenciais da administração pública.

Art. 4º Qualquer pessoa interessada poderá participar das visitas monitoradas previstas nesta lei, mediante cadastro prévio e respeitado o limite de vagas.



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	---

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Art. 5º As inscrições para as visitas monitoradas e a utilização do transporte deverão ser disponibilizadas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 6º A cessão de transporte ocorrerá exclusivamente por meio de veículos pertencentes à frota municipal, sendo vedada a contratação de serviços de transporte terceirizados para este fim.

Art. 7º Para a formalização da parceria e execução das ações, o município poderá firmar convênios ou termos de cooperação com a Fundação Florestal e demais órgãos estaduais competentes.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O poder executivo regulamentará as normas complementares para a execução desta lei no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo autorizar o poder executivo municipal a estabelecer parceria com o Parque Estadual de Vassununga, ampliando a participação do município na valorização e divulgação desse relevante patrimônio ambiental, considerando que muitas pessoas, por não disporem de condições financeiras ou de meio de transporte próprio, acabam impossibilitadas de realizar a visita ao local, razão pela qual a iniciativa busca democratizar o acesso da população ao Parque por meio de apoio logístico e institucional, possibilitando que cidadãos tenham a oportunidade de vivenciar momentos de lazer e contato com a natureza, participar de trilhas guiadas e atividades educativas, bem como adquirir conhecimentos sobre a fauna, a flora e a importância da preservação ambiental, ao mesmo tempo em que se promove o turismo local.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de janeiro de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal